

PORTARIA Nº 048/PR-MG/GAB/17

O Prefeito Regional de Vila Maria/Vila Guilherme, nos termos do Decreto nº 49.969, de 29 de Agosto de 2008,

RESOLVE AUTORIZAR:

Interessado: Sociedade Amigos do Jardim Brasil

Evento: “104º Aniversário de fundação do Bairro Jardim Brasil”

Local: Rua Av. Roland Garros, entre a Rua Crisciuma e Av. Mendes da Rocha

Data: dia 20 de agosto de 2017.

Horário: das 10h00 às 19h00

Valor: isento

Observação: De acordo com o Decreto Municipal nº 56.737/2015

Obrigando–se à:

1. Obedecer aos limites de emissão de ruído estabelecidos na Lei Municipal nº 16402/16, regulamentada pelo Decreto nº 57.299/16;

2. Atender as disposições do Decreto Municipal nº49.969/08 no que tange às condições de segurança do Evento;

3. Obter junto a CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

4. Recorrer à Polícia Militar do Estado de São Paulo para a garantia da segurança do Evento;

5. Responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais danos causados ao Patrimônio Público;

6. Estabelecer passagens para pedestres, sinalizando-as adequadamente;

7. Assegurar a limpeza do local durante e após o evento;

8. Obter junto a CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas;

NOTAS:

1. Aplicar-se-ão, no que couberem, as disposições da Lei Municipal nº 14.450/07, em especial no que tange ao artigo 4º, incorrendo no infrator em todas as penas previstas naquele diploma legal.

2. Proíbe-se a colocação de faixas, cartazes, placas e assemelhados, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

3. Proíbe-se a distribuição de qualquer material impresso de divulgação, incluindo panfletos, flyer, etc, de conformidade com a Lei Municipal nº 14.223/06, regulamentada pelo Decreto nº 47.950/06;

4. Proíbe-se o uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres e nos calçadões;

5. A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

6. Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

7. Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas neste instrumento implicarão na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis;

8. O Autorizado fica dispensado do recolhimento dos preços públicos conforme previsto no Decreto Municipal nº 56.737/2015.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-141

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME

ENDERECO: RUA GENERAL MENDES, 111

PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/PE

2017-0.032.828-6 ENILSON BISERRA PIRES

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2017-0.121.686-4 JM ECO ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA JM ECO ENGENHARIA & SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA CNPJ 28301499000196 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

PROCESSOS DA UNIDADE PR-MG/G

2015-0.102.317-5 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA

INDEFERIDO

1. NO USO DAS ATRIBUICOES QUE ME FORAM CONFERIDAS PELO ARTIGO 3. DO DECRETO 42.670/02 E A VISTA DOS ELEMENTOS DE CONVICCAO CONTIDOS NESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO TECNICA DE FLS. 42, QUE ADOTO COMO RAZAO PARA DECIDIR, RECEBO A PRESENTE DEFESA PARA, NO MERITO, INDEFERI-LA. O AUTO DE MULTA FOI DEVIDAMENTE LAVRADO APLICANDO-SE A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE, ART.18, II DA LEI 13.756/04, ALTERADA PELA LEI 15.147/10 QUE DIZ: "NAO ATENDIDA A INTIMACAO, SERA LAVRADA MULTA ADMINISTRATIVA NO VALOR DE R\$ 100.000,00..., RENOVAVEL A CADA 30 (TRINTA) DIAS, ENQUANTO PERDURAREM AS IRREGULARIDADES." 2. EM CONSEQUENCIA, MANTENHO O AM N. 17-184.148-4, COM BASE NA LEI N. 13.756/04, ALTERADA PELA LEI N. 15.147/10 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 44.944/04.

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DA 43.ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIANA (“CPM-VM”)

Realizada em 1 de agosto de 2017.

1. Data, Horário e Local: Ao 1º dia do mês de agosto de 2017, às 18 horas, na Prefeitura Regional da Vila Mariana, na Rua José de Magalhães, 500, Vila Clementino, São Paulo, SP.

2. Mesa: Coordenadora: Lais Galhardi (“Lais”); Secretário: José Roosevelt Junior (“Junior”).

3. Convocação e Presença: Convocação publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo, nos termos do Regimento Interno do Conselho Participativo da Vila Mariana (“Regimento Interno”). Presentes (i) Conselheiros Participativos eleitos para o biênio 2016/2017: Claudia Vacilian Mendes Cahali, Fabio Orives da Cruz Ferreira, José Roosevelt Junior, Leon Jorge Sayeg, Lilian Clelia Nastri Manzione, Simone de Borba Oliveira Boacnin, Deise Oda, Edson Amodeo, Fernando Tai, Lais Fukushima Freitas Galhardi, Marcio Naoki Okamura, Raphael Rodríguez Popovic, Regina Laura M. Santos e Marinho de Faria, Denise Bramucci de Moura Delfim, Fernando Rodrigues Prata, José Carlos Correa Cavalcanti, Maria Amélia Lofrano, Laura Helou, Neila Rossi de Castro Lima, Paulo Luciano Sguario e Silva e Ricardo Fraga Oliveira. Justificaram ausência os Conselheiros: Helio Higuchi, Jaime Tubarão, Marcelo Maeda, Maria Aparecida Pinto. Os presentes assinaram a lista de presença que, rubricada pelas partes, integra esta ata como Anexo I.

4. Ordem do Dia:

a) Leitura da Ata da reunião anterior;

b) Eleição de coordenador, vice-coordenador, secretário e primeiro secretário;

c) Criação de uma metodologia de trabalho para o Conselho Municipal Participativo objetivando ter eficiência no retorno das questões trazidas pelos conselheiros e/ou cidadãos;

d) Apresentação do Sr. Celso Henriques, coordenador da SERG;

e) Espaço para muniçipe; – e

f) Leitura atual para aprovação.

5. Discussões:

a) Aberta a reunião, iniciou-se a discussão do item “a” da pauta, com a leitura e aprovação da ata pelos conselheiros presentes.

b) Por deliberação dos conselheiros presentes, inverteu-se a pauta, passando para a apresentação do coordenador dos CPMs, que discorreu sobre o novo decreto que versará sobre a eleição dos novos conselheiros. Informou de algumas propostas de mudanças e a realização de 5 conferências regionais, e a da Vila Mariana para 30 de agosto, provavelmente na Vila Prudente. Serão oficinas e transversais, com a presença de conselheiros de outras secretarias. Informou ainda que, em princípio, a eleição ocorrerá no dia 3 de dezembro. O sr. Celso também fez saber que, pela proposta a ser apresentada no decreto, cada conselheiro representará 30 mil pessoas – o atual cenário é de 10 mil.

c) Em relação ao item “c” da pauta, ele ficou prejudicado dada a falta da conselheira.

d) Com relação a eleição dos coordenadores e secretários, foram eleitos por unanimidade: como coordenadora, a conselheira Lais; vice coordenadora a conselheira Claudia; primeira secretaria a conselheira Simone e segundo secretario o conselheiro Marcio.

e) De uma maneira geral, os conselheiros não ficaram satisfeitos com as sugestões de mudanças no decreto dos Conselhos Participativos informada pelo coordenador Celso. Além disso, cabe ressaltar que o sr. Celso informou que enviou e-mail há 3 meses para a coordenadora e interlocutora para sugestões de alteração no decreto e disse que não obteve resposta; questionadas, a coordenadora e a interlocutora afirmaram que não receberam. Por fim, com relação a fala do coordenador Celso, o conselho deliberou pelos seguintes temas: 1) continuar a quantidade de conselheiros existentes por Prefeitura Regional nos moldes atuais – 1 conselheiro para cada 10 mil habitantes; 2) com relação às faltas, estipular o limite de 6 faltas em reuniões ordinárias – justificadas ou não, para o período de mandato do conselheiro; 3) com relação ao voto, os candidatos só poderão receber votos na área de atuação da Prefeitura Regional; 4) exclusão da cláusula que impede que o conselheiro se recandidate mais de duas vezes; 5) aumentar a divulgação da eleição na mídia por parte da Prefeitura e 6) quando um suplente assumir como conselheiro titular deverá sr verificado se as informações apresentadas à época da candidatura permanecem as mesmas, como por exemplo, endereço, ficha limpa, não exercer cargo público, etc.

f) A coordenadora informou que a conselheira Sandirena Souza Nery encaminhou e-mail solicitando seu desligamento do Conselho por motivos profissionais e que a conselheira Maria de Fátima Costa Prudente teve 3 faltas consecutivas e não justificadas não podendo mais fazer parte deste conselho por infringir as regras do nosso Regimento Interno no que diz respeito a faltas.

g) Informes: Marcia Goreninga informa sobre a Primeira Conferência de Saúde e Vigilância nos dias 26 e 27 de agosto no Anhembi; a pré-conferência será no dia 5 de agosto da faculdade São Camilo das 7h às 16hs. A Carol informa que o fórum da deficiência deverá ocorrer em setembro; no dia 2 de agosto a devolutiva do Plano de Metas; sábado Cidade Linda com o Prefeito na Ricardo Jafet e Bairro Lindo na Praça Maynard Krause em Moema. O conselheiro Junior também informou sobre a Assembleia Cidadã, que será realizada na Câmara Municipal no sábado, dia 5 de agosto.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, deu a Coordenação por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da mesa.

A presente ata será lavrada em livro próprio.

1

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-141

PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA

ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/PE

2012-0.327.743-8 LEANDRO LIMA DO NASCIMENTO

INDEFERIDO

O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM DD/MM/AAAA DEVIDO A FALHA NO FLUXO DO SISTEMA.

2015-0.040.111-7 ANDREA DE AGUIAR DUQUE

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8.I DO DECRETO N 32.329/92 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

2017-0.121.783-6 JULIANO SILVEIRA BALLARINI EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA JULIANO SILVEIRA BALLARINI EIRELI CNPJ

28211450000142 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.121.784-4 JULIANO SILVEIRA BALLARINI EIRELI

DEFERIDO

A EMPRESA JULIANO SILVEIRA BALLARINI EIRELI CNPJ

28211450000142 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.121.995-2 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA

PELO DECRETO 32.329 /92.

2017-0.121.999-5 LUIS GUSTAVO DA SILVA MONTEIRO

DEFERIDO

DEFERIDOCONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA

PELO DECRETO 32.329 /92.

2017-0.122.330-5 CAJ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA CAJ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ

28313577000172 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

2017-0.122.331-3 CAJ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

DEFERIDO

A EMPRESA CAJ SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ

28313577000172 TEVE SUA LICENÇA DEFERIDA.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VM/CPDU/AA

2015-0.311.161-6 BT MANTA & LU ACHOA SOBRRANCE-LHAS DESIGN LTDA - ME

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2017-0.024.101-6 A & M COMERCIO E SERVICOS DE PET SHOP EIRELI - EPP

DEFERIDO

DEFERIDO O PRESENTE PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2017-0.033.486-3 HOTEL PARAIZO LTDA

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE LICENCA DE ANUNCIO INDICATIVO, NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2017-0.054.868-5 LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS

DE SAO PAULO

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 14.223/06 E DECRETO 47.950/06.

2017-0.107.523-3 ITAU UNIBANCO S/A

INDEFERIDO

NOS TERMOS DO ART 33 DA LEI MUNICIPAL 14.223/06, A DEFESA APRESENTTADA ATRAVES DO PA 2017-0.107.523-3,

CONFORME MOTIVOS EXPOSTOS AS FLS 11, FICANDO MANTIDO O AUTO DE MULTA N 10-336.479-0.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

TID 16597623

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 05, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UM) IPE ROXO, EM AREA INTERNA NO CEMITÉRIO DA VILA MARIANA, QUADRA 62 TERRENO 22-A, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16305141

Considerando o teor do parecer constante do presente procedimento administrativo às fls. 18, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UM) EXEMPLAR N.I , LOCALIZADO NO PASSEIO PUBLICO NA AL. DOS MARACATINS, 868, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16155108

Considerando o teor do parecer constante do presente procedimento administrativo às fls. 11, elaborado e subscrito por ENGº AGRONOMO competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UM) EXEMPLAR ARBÓREO N.I , LOCALIZADO NO PASSEIO PUBLICO NA RUA DOMINGOS LEME, 609, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16355138 / SIGRC 14166624

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 03, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UMA) QUARESMEIRA E DEFIRO A PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMETO DE 01 (UMA) QUARESMEIRA NO PASSEIO PUBLICO NA AV. IRAÍ, 556, E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

SIGRC 20335955

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 02, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 03(TRES) CALLISTEMON DO PASSEIO PUBLICO NA RUA FRANÇA PINTO, 16 E O PLANTIO DE 03 (TRES) MUDAS DE MÉDIO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16597207

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 08, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO A PODA DE LEVANTAMENTO E LIMPEZA DE 04(QUATRO) IPE ROXO EM AREA INTERNA NO CEMITERIO DA VILA MARIANA EM CIMA DO COLUMBARIO E, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16262217

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 07, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a REMOÇÃO DE 01 (UM) EXEMPLAR ARBÓREO MORTO LOCALIZADA EM ÁREA INTERNA NA RUA DIDEROT, 43. E O PLANTIO DE 01(UMA) MUDA DE PEQUENO PORTE COMO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16548916

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 05, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO a PODA DE LIMPEZA E LEVANTAMENTO DE 02 (DOIS) JAMBOLÃO, 02(DUAS) PATA DE VACAS, 03(TRES) GOIABEIRAS, 04(QUATRO) SIBIPIRUNAS, 01(UMA) NESPERA, 01(UM) FLAMBOYANT, 08(OITO) PINUS, 01(UMA) TIPUANA, 04(QUATRO) AROEIRA, 01(UMA) PALMEIRA FENIX, 02(DOIS) FICUS e 01(UMA) FALSA SERINGUEIRA EM AREA INTERNA NA AV. DR. DANTE PAZZANESE, 500, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16597623

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 05, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, INDEFIRO QUALQUER MANEJO EM 01(UM) IPE ROXO, EM AREA INTERNA NO CEMITÉRIO DA VILA MARIANA, QUADRA 62 TERRENO 22-A, RUA LACERDA FRANCO, 2012, nos termos da Lei 10.365/87.

TID 16597207

Considerando o teor do laudo técnico constante do presente procedimento administrativo às fls. 08, elaborado e subscrito por Engenheiro Agrônomo competente, DEFIRO A PODA DE LEVANTAMENTO E LIMPEZA DE 04(QUATRO) IPE ROXO EM AREA INTERNA NO CEMITERIO DA VILA MARIANA EM CIMA DO COLUMBARIO E, RUA LACERDA FRANCO, 2012, nos termos da Lei 10.365/87.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-141

PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE

ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172

PROCESSOS DA UNIDADE PR-VP/PE

2017-0.080.829-6 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DA LEI 16.402/16 E DO DECRETO 57.521/16

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº 6025.2017/0004714-3

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura

DOADORES: SARAIVA E SICILIANO S.A

OBJETO: : 10.489 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e nove) exemplares.

.Data da assinatura: 13 de Junho de 2017.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-141

GABINETE DO SECRETARIO

ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES

2014-0.050.778-9 MANUEL DA VINHA G. HIPOLITO

DEFERIDO

EM SUA 645 REUNIAO ORDINARIA DE 29 DE MAIO DE 2017, O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVA-CAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM FUNDAMENTO NOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONSIDERANDO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO RECURSO APRESENTADO, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZACAO NO IMOVEL SITUADO A RUA LIBERO BADARO, N 89 CENTRO.SALIENTAMOS Q UE DEVERA SER ATENDIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA

INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO DEVERAO SER CONSULTA-DOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTADU-AL E FEDERAL.O INTERESSADO TERA PRAZO DE 30(TR INTA) DIAS PARA RETIRAR UMA DAS COPIAS DO PROJETO COMPLE-TO QUE FOI APRESENTADO, APOS O QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO. PRESENTADO, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGULARIZACAO NO